



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 03 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1243

PORTARIA Nº 018/2022

**“DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO
DE LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSE PARTICULAR”.**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a licença para trato de interesse particular concedida através da Portaria nº 075/2021, sem ônus para os cofres públicos municipais que iniciou-se em 05 de fevereiro de 2021 e perduraria até 04 fevereiro de 2023, concedido a servidora: **MIRIAM MONTEIRO DOURADO**, Cargo de **Professor de Educação Infantil**, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o que se faz com fundamento no artigo 106, § 2º, da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93 e Lei 046/2018, de 24/05/2018, interrupção com validade a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 31 de janeiro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 03 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1243

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.028.656/0001-00, Avenida Brasil, nº 1.056, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de material para compor o kit pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anaurilândia/MS, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I, no valor de R\$ 16.797,30 (Dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 03 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1243

DECRETO N° 1.722/2022

Dispõe sobre aprovação em Estágio Probatório de servidores aprovados em Concurso Público e nomeados através de Decreto.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam devidamente aprovados, após prévia avaliação pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, os servidores nomeados através do Decreto nº 1.420/2019 de 28 de janeiro de 2019 e nº 1429/2019 de 21 de fevereiro de 2019, por ter cumprido as exigências legais em vigor, passando desta forma a pertencerem ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 19 de janeiro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal